



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 25 / 05 / 2024

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3033 Pag.: 108-109

PORTARIA N.º 31/2024, de 28 de maio de 2024.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 177, de 02 de maio de 2024, que decreta feriado municipal no dia 30 de maio de 2024, e ponto facultativo em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal no dia 31 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) costumeiramente são realizadas comemorações alusivas à Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o dia 31 de maio (sexta-feira), que procede o feriado de Corpus-Christi (quinta-feira- dia 30 de maio) é dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste órgão na referida data;


CONSIDERANDO por fim que a manutenção de expediente normal após a referida data comemorativa seria contraproducente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
28 de maio de 2024.


REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: 1C2D5115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451/2024 DATA: 28/05/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 2.477.500,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.762 de 28 de maio de 2024.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.477.500,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - R\$ 477.500,00

10.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3825 E 00903 - CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (Caminhão Caçamba)

13 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - R\$ 2.000.000,00

13.003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA
15.451.0003.2062 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE URBANISMO E ENGENHARIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4544 E 00904 - CONVÊNIO SECID 21.620.235-0 (Parque de Exposições)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.07	CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (CAMINHÃO CAÇAMBA) - 903	R\$ 477.500,00
2.4.2.2.99.0.1.13	CONVÊNIO SECID 21.620.235-0 (PARQUE DE EXPOSIÇÕES) - 904	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.477.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 28 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: AC24A2B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2024 PROCESSO Nº 1.732/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:
90.044/2024.

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) Biodigestor de pequeno porte para apoio de atividades correlatas à gestão de resíduos no município, com recursos oriundos do Instrumento de Repasse nº 4104428 firmado entre o município de Candói e Itaipu Binacional.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.256,08 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:
17/06/2024 - 08:30h.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: 9E33DE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 31/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 31/2024, de 28 de maio de 2024.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 177, de 02 de maio de 2024, que decreta feriado municipal no dia 30 de maio de 2024, e ponto facultativo em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal no dia 31 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) costumeiramente são realizadas comemorações alusivas à Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o dia 31 de maio (sexta-feira), que procede o feriado de Corpus-Christi (quinta-feira- dia 30 de maio) é dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste órgão na referida data;

CONSIDERANDO por fim que a manutenção de expediente normal após a referida data comemorativa seria contraproducente;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 28 de maio de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3C9E51CB

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

DATA: 28/05/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA), do incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.691 de 06 de dezembro de 2023, considerando a deliberação em plenária realizada em 28 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial do incentivo do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente ao pagamento do segundo semestre de 2023, para o Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 28 de maio de 2024.

MARLIZE THOMÉ SCAPINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:7CC7BF94

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

DATA: 28/05/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA), do incentivo CMDCA referente ao segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.691 de 06 de dezembro de 2023, considerando a deliberação em plenária realizada em 28 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial do incentivo do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente ao pagamento do segundo semestre de 2023, para o Incentivo CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 28 de maio de 2024.

MARLIZE THOMÉ SCAPINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:6BCA4504

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

DATA: 28/05/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência

(FIA), do incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.691 de 06 de dezembro de 2023, considerando a deliberação em plenária realizada em 28 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial do incentivo do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente ao pagamento do segundo semestre de 2023, para o Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 28 de maio de 2024.

MARLIZE THOMÉ SCAPINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:BE5A80AE

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

DATA: 28/05/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA), do incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à primeira infância, referente ao segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.691 de 06 de dezembro de 2023, considerando a deliberação em plenária realizada em 28 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial do incentivo do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente ao pagamento do segundo semestre de 2023, para o Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à primeira infância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 28 de maio de 2024.

MARLIZE THOMÉ SCAPINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:32C662CA

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

DATA: 28/05/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA), do incentivo Programa Crescer em Família – acolhimento familiar, referente aos períodos de 1º e 2º semestre dos anos de 2021, 2022, e 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal